

### 1. INFORMAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

<b>Nome:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____	<b>CPF:</b> _____._____._____._____	
<b>Email:</b>		
<b>Telefone:</b> ( ) _____		
<b>Estudante?</b> _____	<b>Curso:</b> _____	<b>Unidade IES:</b> _____
<b>Profissão:</b>		
<b>Cidade e Estado onde vive:</b>		

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- O serviço voluntário a ser desempenhado junto a Fundação Pitágoras, CNPJ 03.085.528.0001-07, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, transcrita no verso, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.
- O Voluntário deve informar a Fundação Pitágoras sobre o andamento do trabalho voluntário tal como cumprir os prazos estipulados pela Fundação.
- O Voluntário isenta a Fundação Pitágoras de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou danos materiais que, eventualmente, venham a ocorrer no desempenho do serviço voluntário.
- O desligamento do Voluntário das atividades da Fundação Pitágoras poderá ocorrer a qualquer momento, bastando apenas o desejo expresso por escrito de uma das partes.
- O Voluntário expressamente AUTORIZA a Fundação Pitágoras, a título não oneroso e em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, A UTILIZAR SEU NOME, IMAGEM E VOZ obtidas, captadas, gravadas e fotografadas ao longo da prestação de serviço voluntário, bem como sua REPRODUÇÃO, por qualquer forma de tecnologia, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiofusão, cursos e palestras, dentre outros, sempre no sentido de divulgar as atividades realizadas nos programas executados pela Fundação Pitágoras.
- O tratamento de dados pessoais decorrente deste Termo está de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins deste Termo, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações, normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### 3. ESCOPO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

**Atividade voluntária a ser desenvolvida:**

Participação de corretor na banca de avaliação no 8º Concurso de Redação da DPU (Defensoria Pública da União) cujo tema é “Os Desafios da Saúde dos Povos Indígenas no Brasil”.

**Horário Semanal:** On-line, por demanda e disponibilidade.

**Modalidade da prestação do serviço voluntário:** A distância.

Declaro estar ciente da legislação específica e do descritivo de função, e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)

  
\_\_\_\_\_  
Helena Neiva - Fundação Pitágoras

**Lei do Voluntariado nº 9.608, de 18.02.98:**

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu serviço.

Art. 3º - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. Parágrafo único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177 da Independência e 110 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO